



SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

19ª LEGISLATURA

ESTADO DA PARAÍBA SEMANÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL EDIÇÃO Nº 022 22 A 26 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 055/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO TENENTE
CORONEL QOC HERBET
GUILHERMINO BASTOS, POR TODA
SUA TRAJETÓRIA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 25 de setembro de
2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao
Mérito Municipal ao Tenente Coronel QOC Herbet
Guilhermino Bastos, e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina
Grande, "Casa de Félix Araújo", em 25 de setembro
de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 088/2025

REGULAMENTA AS SESSÕES
ITINERANTES NA CÂMARA

**MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica regulamentada a realização de Sessões Itinerantes, pela Câmara Municipal de Campina Grande, uma vez por mês, exceto nos meses de recesso Legislativo, nos Bairros de nossa cidade.

§ 1º As Sessões citadas no caput deste artigo serão realizadas em prédios públicos, escolas, SABS, Clubes de Mães, e vias públicas, previamente acordado com os líderes das comunidades, e o Poder Público, para a viabilização das referidas Itinerantes.

§ 2º As Sessões Itinerantes terão as datas definidas pela Presidência da Casa, e pela representação popular dos Bairros.

§ 3º O roteiro da Sessão Itinerante terá a seguinte ordem:

I - Abertura da Sessão Pelo Presidente;

II - Abertura do Pequeno e do Grande Expediente;

III - Abertura da participação popular, onde haverá um Livro de Inscrição;

IV - Apresentação e votação de requerimentos apresentados durante a Sessão, assim como também dos já existentes na Casa, referentes ao Bairro onde acontecerá a Itinerante;

V - Não haverá Ordem do Dia;

VI - Abertura das Explicações Pessoais, exclusivamente para os Vereadores(as);

VII - Encerramento da Sessão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 25 de setembro de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 098/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO CONSELHO**

**MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Conselho Municipal de Saúde, em comemoração aos seus 35 anos de existência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 25 de setembro de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 100/2025

**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO
MUNICIPAL A KORPUS ACADEMIA
PELOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Municipal a KORPUS ACADEMIA PELOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO e pelos relevantes serviços prestados na Cidade de Campina Grande e na Paraíba - PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 25 de setembro de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 104/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO CICC -
CENTRO INTEGRADO DE
COMANDO E CONTROLE 2º REISP,
SEDIADO NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao CICC - Centro Integrado de Comando e Controle 2º REISP, sediado no município de Campina Grande, e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 25 de setembro de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 109/2025

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 050/2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º A Resolução nº 050/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criada a Medalha Jurista Antônio Vital do Rêgo, a ser concedida por esta Casa, designada para reconhecimento e homenagem de nomes que se destaquem por sua atuação no Direito.

Parágrafo único. A Medalha Jurista Antônio Vital do Rêgo deverá ter as seguintes especificações, conforme ilustração em anexo:

I - Dimensão: aproximadamente 80 mm x 80 mm (oitenta milímetros por oitenta milímetros);

II - Espessura: entre 2 mm (dois milímetros) e 3 mm (três milímetros);

III - Material: metal na cor bronze, banhado ou não, com acabamento patinado ou envelhecido;

IV - Fita: verde marinho e amarela, sendo o verde marinho dominante;

V - Formato: circular, com o busto do Jurista Antônio Vital do Rêgo em alto relevo na face frontal e inscrições na face posterior, como nome do homenageado, nome do autor e número da Resolução e ano, e nas bordas da medalha, conforme o desenho anexo a esta Resolução.

Art. 2º A medalha será entregue junto com um certificado produzido pela Casa, seguindo estilo existente dos certificados de Moções de Aplausos, adaptado à comenda, assinado pelo presidente da Mesa Diretora e pelo autor da propositura.

Art. 3º Cada vereador poderá propor, no máximo, duas medalhas por ano.

Art. 4º Não poderá ser concedida a referida medalha a pessoas que, até dois anos antes, tenham sido homenageadas com honrarias como Título de Cidadania Campinense ou Medalha de Honra ao Mérito Municipal.

Art. 5º Só irão a plenário para apreciação os projetos de

resolução que versem sobre a medalha que fundamentem de maneira detalhada a propositura, com qualificação precisa do autor e os motivos que justifiquem a honraria, não sendo admitidos projetos vagos ou imprecisos.

§ 1º Caberá à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar se os requisitos definidos no caput deste artigo foram devidamente observados.

§ 2º As Resoluções destinadas à concessão da Medalha deverão conter, em sua ementa e no texto do artigo que a concede, menção expressa a sua natureza de "Medalha Jurista Antônio Vital do Rêgo.". (NR)

Art. 2º A Ementa da Resolução nº 051/2025 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“CRIA A MEDALHA JURISTA ANTÔNIO VITAL DO RÊGO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA HOMENAGEM A NOMES QUE DESTAQUEM NO CAMPO DO DIREITO.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 25 de setembro de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado

ANEXO



SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

19ª LEGISLATURA
RESOLUÇÃO N° 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

CONTATO
sap@campinagrande.pb.leg.br

ENDEREÇO
Rua Santa Clara, s/n, São José,
Campina Grande/PB